



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

LEI Nº 2.879/2023

Edição: 2255 Em: 27/04/23

Jefferson Vieira Calmon
Responsável
Setor de Administração
Mat.: 8405

DENOMINA "CATHARINA GASPERAZZO
GIURIZZATTO" LOGRADOURO PÚBLICO
NA SEDE DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de "**RUA CATHARINA GASPERAZZO GIURIZZATTO**", a rua projetada com início na Rua Amadio Bringhenti, que projeta-se até a bifurcação com a Rua Victório Antônio Bellumat, no Bairro Vila Nova, nesta Cidade.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de abril de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

29/05/2023

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral